



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.269.362/0001-43.**

CONTRATADA: **G & J REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 55.017.923/0001-48.**

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração) e materiais de informática (notebooks e impressoras) para atender às necessidades das escolas de ensino infantil, fundamental e de tempo integral, junto à Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 093/2025. Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2025. Ata de Registro de Preços nº. 021/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos). Data de assinatura: 22/10/2025.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.269.362/0001-43.**

CONTRATADA: **LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SEVICOS LTDA - CNPJ: 48.825.493/0001-25.**

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração) e materiais de informática (notebooks e impressoras) para atender às necessidades das escolas de ensino infantil, fundamental e de tempo integral, junto à Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 093/2025. Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2025. Ata de Registro de Preços nº. 022/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 70.683,56 (Setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Data de assinatura: 22/10/2025.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.269.362/0001-43.**

CONTRATADA: **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP - CNPJ: 12.044.735/0001-04.**

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração) e materiais de informática (notebooks e impressoras) para atender às necessidades das escolas de ensino infantil, fundamental e de tempo integral, junto à Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 093/2025. Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2025. Ata de Registro de Preços nº. 023/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais). Data de assinatura: 22/10/2025.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 034/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **IDALÉCIO JOSÉ NUNES DE SOUZA**, portador de RG nº. 09.891.236-36 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 011.474.935-37, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Pereira, nº. 218, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 093/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração) e materiais de informática (notebooks e impressoras) para atender às necessidades das escolas de ensino infantil, fundamental e de tempo integral, junto à Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, conforme proposta da contratada, conforme Contrato Administrativo nº. 127/2025.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

- liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 22 de outubro de 2025.

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM

Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 035/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **IDALÉCIO JOSÉ NUNES DE SOUZA**, portador de RG nº. 09.891.236-36 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 011.474.935-37, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Pereira, nº. 218, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 093/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração) e materiais de informática (notebooks e impressoras) para atender às necessidades das escolas de ensino infantil, fundamental e de tempo integral, junto à Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, conforme proposta da contratada, conforme Contrato Administrativo nº. 128/2025.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

- liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 22 de outubro de 2025.

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM

Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 036/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **IDALÉCIO JOSÉ NUNES DE SOUZA**, portador de RG nº. 09.891.236-36 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 011.474.935-37, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Pereira, nº. 218, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 093/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração) e materiais de informática (notebooks e impressoras) para atender às necessidades das escolas de ensino infantil, fundamental e de tempo integral, junto à Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, conforme proposta da contratada, conforme Contrato Administrativo nº. 129/2025.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

- liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 22 de outubro de 2025.

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM

Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br